



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



Rio Bonito do Iguaçu, 27 de setembro de 2024.

Memorando nº 21/2024/CL

À Senhora Procuradora

Melissa Cassiana Carrer

ASSUNTO: Seguro veicular – fase externa.

Senhora Procuradora,

Solicitamos de Vossa Senhoria parecer jurídico – fase externa, sobre o processo de Dispensa Eletrônica 03/2024, na qual visa a contratação de empresa para realizar o serviço de “Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para o veículo da Câmara Municipal, modelo CHEVROLET ONIX– placa SEU-1G17”.

Atenciosamente


ANDREIA FABIANA NIESCIUR
Agente de Contratação



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PARECER JURÍDICO N.º 013/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº : 03/2024
REQUERENTE: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: “Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para o veículo da Câmara Municipal, modelo Chevrolet Onix – Placa SEU-1G17”.

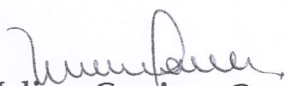
In casu, verificou-se a ocorrência de realização de coleta de preços no mercado com obtenção de duas cotações de preços, bem como juntada de avisos de licitações e termos de referência de licitações de serviços similares de outros Municípios, em período de tempo próximos aos orçamentos obtidos, nos quais restou comprovado o valor usualmente aplicado de mercado.

Ainda verificou-se que ocorreu a divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21.

A tramitação ocorreu de forma regular e da análise dos autos, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Salvo melhor Juízo, é o Parecer.

Rio Bonito do Iguaçu, em 30 de setembro de 2024.


Melissa Cassiana Carrer
Portaria 09/2024
OAB/PR 40.280



RIO BONITO DO IGUAÇU CAMARA MUNICIPAL
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 0000022
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ANDRÉIA FABIANA NIESCIUR
Data de Publicação: 19/09/2024 14:14:59

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/10/2024 13:52:20
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX VERMELHO			
Seguro total com vigência anual do Veículo Chevrolet Onix Cor Vermelha Ano/Modelo 2023/2024, placa SEU 1G17, Renavam nº 1359799076, Chassi nº 9BGEA48A0RG167239, Frota nº 0308, conforme cobertura: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO - no mínimo 100% tabela FIPE			
DANOS MATERIAIS		500.000,00	
DANOS CORPORAIS		500.000,00	
MORTE/INVALIDEZ/DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES		50.000,00	
DANOS MORAIS/ESTÉTICOS	10.000,00		
DANOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS-REDE REFERENCIADA	15.000,00		

Cláusulas e benefícios: Condutor indeterminado - Assistência 24 horas por dia, 7 dias da semana para passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes e acidentes - Assistência em todo o território nacional, com limite de quilometragem de guincho ou reboque, de, no mínimo, 2.000km.

ASSITÊNCIA 24 HS e FRANQUIA NORMAL.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 719,00 Valor Total: 719,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S.A.	800	90.180.605/0001-02	2.459,95	719,00		Não
2 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	353	61.074.175/0001-38	2.459,95	779,50	8,41	Não
3 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	991	61.198.164/0001-60	2.459,95	2.459,95	215,58	Não
4 SEGUROS SURA S/A.	350	33.065.699/0001-27	2.459,95	2.459,95	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: RIVAÍR JOSÉ DE OLIVEIRA



Camara Municipal de Rio Bonito do Iguacu - 2024
Mapa da Licitação
Processo dispensa 3/2024

Data abertura: 26/09/2024 Data julgamento: 26/09/2024 Data homologação:

Produto	UNI.	Quantidade	CNPJ: 61.198.164/0001-60 Preço	Marca	CNPJ: 61.074.175/0001-38 Preço	Marca	CNPJ: 90.180.605/0001-02 Preço	Marca	CNPJ: 33.055.699/0001-27 Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	SEGURO TOTAL CHEVROLET ONIX	UN	1,00	2.459,95	Serviço	779,50	Serviço	719,00 *	Serviço	2.459,95	Serviço
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR											719,00

CNPJ: 61.198.164/0001-60 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERANS CNPJ: 61.074.175/0001-38 - MAPFRE SEGUROS GERANS S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02 - GENTE SEGURADORA S A CNPJ: 33.055.699/0001-27 - SEGUROS SURRA S/A
Emitido por: ANDRIELA FABIANA NIESCIUR, na versão: 5535 q FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 3/2024-CMRBI

Analisando o procedimento da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na apreciação da Dispensa Eletrônica nº. 3/2024-CMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO a presente, aceitando os termos da proposta para contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para o veículo da Câmara Municipal, modelo CHEVROLET ONIX- placa SEU-1G17, em favor da Empresa GENTE SEGURADORA SA, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, pelo valor total de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 01 de outubro de 2024.

RIVAI R JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

PUBLICAÇÃO OFICIAL

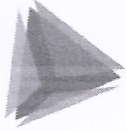
Jornal: XAGU

Edição n. 1.416 Página: 6.

Data: 02/10/2024

Anderson L. Mesquita

Visto do responsável



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU	
Ano*	2024	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	01	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para o veículo da Câmara Municipal, modelo CHEVROLET ONIX- placa SEU-1G17.	
Dotação Orçamentária*	0101001010310001200133903900	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	719,00	
Data Publicação Termo ratificação	02/10/2024	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#) [Excluir](#)

Fwd: Contrato Câmara Rio Bonito do Iguçu



De <compras@cmrbi.pr.gov.br>
Para <juridico.licitacao@genteseguradora.com.br>
Data 2024-10-02 14:23



Contrato 04-24 seguro veiculo.pdf (~640 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Contrato Câmara Rio Bonito do Iguçu

Data: 2024-10-02 09:16

De: compras@cmrbi.pr.gov.br

Para: marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Bom dia,

Segue em anexo o contrato nº 04-24, oriundo da dispensa eletrônica nº 03-24. Assim que for assinado, peço a gentileza de encaminhar neste e-mail.

Obrigada pela atenção, e qualquer dúvida estamos à disposição.

Att.

Valdecir Ney de Paula
Diretor Geral
Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguçu
42-3653-1101

Convocação assinatura do contrato



De <compras@cmrbi.pr.gov.br>

Para <juridico.licitacao@genteseguradora.com.br>, Marcelo Wais <marcelo.wais@genteseguradora.com.br>

Data 2024-10-08 13:36



convocação assinatura contrato..pdf (~226 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo a convocação para assinatura do Contrato nº 04-24, já enviado na data de 02 de outubro de 2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2024.

Att.

Rivair José de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
42-3653-1101



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



CONVOCAÇÃO DE LICITANTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

Considerando o andamento dos trabalhos visando à Contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para o veículo da Câmara Municipal, modelo Chevrolet Onix – Placa SEU-1G17;

Considerando a ocorrência de homologação de referido certame em data de 01/10/2024;

Considerando o disposto no art. 90, e parágrafos seguintes da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações);

Considerando que fora encaminhado e-mail com o contrato à empresa Gente Seguradora, vencedora do certame em data de 02/10/2024, sem retorno até a presente data;

CONVOCO a empresa GENTE SEGURADORA, nos termos do caput do art. 90, para assinar o termo de contrato **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da presente convocação.

Rio Bonito do Iguaçu, 07 de outubro de 2024.

RIVAIR JOSE DE

Assinado de forma digital por RIVAIR


JOSE DE OLIVEIRA:94963916991




OLIVEIRA:94963916991

Dados: 2024.10.08 13:26:40 -03'00'

Rivair José de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo

RE: Convocação assinatura do contrato

 **De** Jurídico Licitação Gente Seguradora <juridico.licitacao@genteseguradora.com.br>
Para compras@cmrbi.pr.gov.br <compras@cmrbi.pr.gov.br>
Data 2024-10-09 16:46

 Contrato 04-24 seguro veículo (3) (1).pdf (~675 KB)  PROCURAÇÃO MARCELO - 31.03.2025.pdf (~901 KB)
 SUBS - CARLOS, GUILHERME, VICTÓRIA - 01.10 A 31.12 - 2024.pdf (~945 KB)

Prezados, boa tarde.

Segue contrato assinado.



Tunay Bittencourt Rodrigues
Licitação
Tel +55 51 3023.8888



O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado na mensagem, podendo conter informações privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. É expressamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, salvo com a autorização expressa por escrito do remetente. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a do seu computador. Qualquer ponto de vista ou opinião apresentada neste e-mail são particulares do remetente e não representam, necessariamente, o ponto de vista e a opinião da empresa.

De: compras@cmrbi.pr.gov.br <compras@cmrbi.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 8 de outubro de 2024 13:36

Para: Jurídico Licitação Gente Seguradora <juridico.licitacao@genteseguradora.com.br>; Marcelo Wais <marcelo.wais@genteseguradora.com.br>

Assunto: Convocação assinatura do contrato

Boa tarde,

Segue em anexo a convocação para assinatura do Contrato nº 04-24, já enviado na data de 02 de outubro de 2024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 03/2024.

Att.

Rivair José de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
42-3653-1101





ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



CONTRATO Nº 04-24

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2024-CMRBI

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Eduardo Drabecki, 247, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu-PR, com o CNPJ nº 95.587.705/0001-63, neste ato representada pelo Presidente Sr. Rivair José de Oliveira, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561/PR SSP/PR e CPF nº 949.639.169-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre-RS, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Marcelo Wais, Carteira de Identidade nº 7.009.036.166, inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Porto Alegre-RS, doravante denominada CONTRATADA, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem à contratação direta por meio do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2024, que versa sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO anotada sob o nº 03/2024 - CMRBI.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a Contratante e a Contratada estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

Este Contrato fica vinculado ao Termo de Referência que lhe deu origem e a Proposta de Serviços oferecida pela Contratada.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguazu
Câmara Municipal



3.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	QTE	VALOR TOTAL DO SEGURO	FRANQUIA REDUZIDA DE CASCO
Veículo: Chevrolet – Onix Hatch 1.0 12V Flex Vigência: das 00h do dia 10/10/2024 até as 24h do dia 10/10/2025 Renovação de Seguro Código tabela FIPE: 45195 Ano/Modelo: 2023/2024 Combustível: Gasolina/Álcool Capacidade: 5 (cinco) passageiros Portas: 4 (quatro) Câmbio automático: não Chassi: 9BGEA48A0RG167239 Placa: SEU-1G17 Renavam: 1359799076	12 Meses	719,00	3.815,90
TOTAL		719,00	3.815,90

3.2 . COBERTURAS

3.2.1. Individuais:

- Colisão, incêndio, roubo e furto..... no mínimo, 100% tabela FIPE
- RCFV – Danos materiais.....500.000,00
- RCFV – Danos corporais.....500.000,00
- RCFV – Danos morais/estéticos.....10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



- APP morte/invalidez/despesas médico hospitalares.....50.000,00
- Danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis-rede referenciada.....15.000,00

3.3. Cláusulas e benefícios:

- Principal Condutor: Indeterminado

3.3.1. A contratada deverá prestar serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para veículos, passageiros e motoristas, incluindo guincho e reboque ilimitado em caso de panes ou acidentes.

3.3.2. A assistência estender-se-á em todo o território nacional, com limite de quilometragem de guincho ou reboque de, no mínimo, 2.000km.

CLÁUSULA 4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A Ordem de Serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá nela constar as informações afetas ao serviço a ser prestado detalhando o item.

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do Objeto, incluindo fretes e outros gastos com o deslocamento, seguros, quando for o caso, será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O preço dos itens a ser fornecido é aquele da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor global do contrato é de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais) que será pago em única parcela.

CLÁUSULA 6 – DO PAGAMENTO E DO PREÇO

6.1. O pagamento será efetuado à vista pela Contratante através de transferência bancária da Contratada, no valor de R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais), após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, no prazo de até 10 (dez) dias.

CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



7.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 8 - RESCISÃO

8.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137, § 1º, § 2º incisos I ao VIII, § 3º e § 4º, artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

8.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.4. A rescisão de que trata o inciso do artigo 137 acarreta as conseqüências previstas nos artigos 139, ambos da Lei n.14.133, de 2021.

8.5. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

8.6. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos I e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 156 do mesmo diploma legal.

8.7. DEVERES DA CONTRATADA

8.8. Efetuar a prestação do serviço na forma ajustada, em conformidade com a Dispensa de Licitação e com o termo contratual;

8.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

8.10. Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

8.11. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no certame;

8.12. Receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



8.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto aos encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

8.14. O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais e qualquer despesa acessória ou necessária não especificada.

8.15 DEVERES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na Lei 14.133, são DEVERES DA CONTRATANTE:

8.16. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários, pertinentes à execução do presente contrato, que venham a ser solicitados pela Contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.

8.17. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nas condições e prazos estabelecidos no contrato.

8.18. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no contrato.

8.19. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite.

8.20. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

8.21. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.22. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

CLÁUSULA 9 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

9.1. Atuará como fiscal a servidora Vanessa das Chagas, nomeada através do Decreto nº 276/2024.

CLÁUSULA 10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

10.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguçu
Câmara Municipal



10.3. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

10.4. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

10.5. Rescisão contratual por inadimplemento da Contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

10.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

10.7. As penalidades serão registradas no cadastro da Contratada, quando for o caso.

10.8. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

CLÁUSULA 11 - RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, conforme Dotação Orçamentária:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

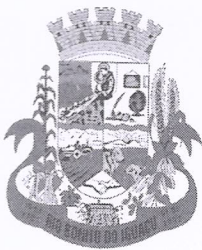
001 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2-001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.69.00 Seguros em Geral

CLÁUSULA 12- FORO



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

RIVAIR JOSE
DE
OLIVEIRA:9496
3916991
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Assinado de forma
digital por RIVAIR JOSE
DE
OLIVEIRA:94963916991
Dados: 2024.10.02
08:53:52 -03'00'

Contratante

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 02 de outubro de 2024.

VICTORIA
MACCARI
SOARES:848
12265053

Assinado de
forma digital por
VICTORIA
MACCARI
SOARES:84812265
053

MARCELO WAIS

contratada

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GENTE SEGURADORA S.A., sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos n° 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 062.422.780-49, RG-SSP/RS n° 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, n° 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 002.533.430-11, RG-SJS/RS n° 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares n° 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF n° 632.005.380-15, RG-SSP/RS n° 7009036166.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

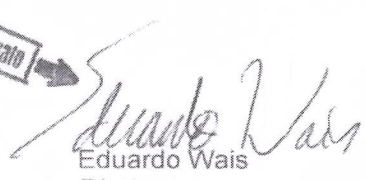
VALIDADE: A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2025.



Porto Alegre-RS, 04 de março de 2024




Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente


Eduardo Wais
Diretor

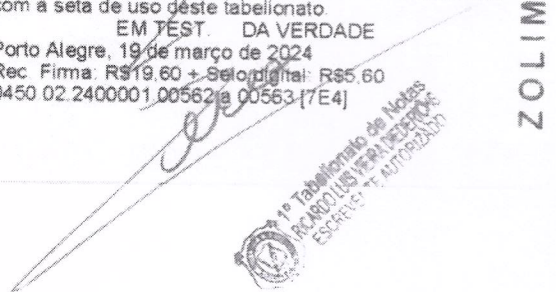
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

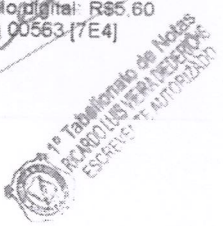


 **1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3075-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



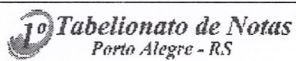
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada
com a seta de uso deste tabelionato
EM TEST. DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec Firma: R\$19,60 + Selo digital: R\$5,60
0450 02.2400001.00562 a 00563 (7E4)

Sidnei Zolim




ZOLIM

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.02900-477.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:46:32 -03:00





SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Guilherme Rodrigo de Lima**, brasileiro, portador do RG nº 9095200458 e do CPF nº 869.713.870-15, residente e domiciliado na Rua Lima e Silva, 117/204, bairro Centro, Porto Alegre/RS nos **poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de **01 de julho a 30 de setembro de 2024**.

Porto Alegre-RS, 07 de junho de 2024.

RP TABELIONATO

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

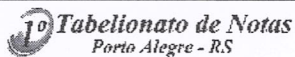
TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de **MARCELO WAIS**, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 26 de junho de 2024
Rec. Firma: R\$6,60 + Selo digital: R\$2,00
0450.01.2300010.19626 [517]

ZOLIM

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



1º Tabelionato de Porto Alegre
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079 5300

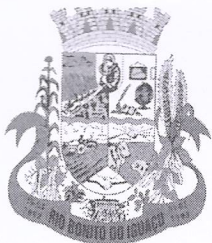


AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450.04.2300007.03937-F75.

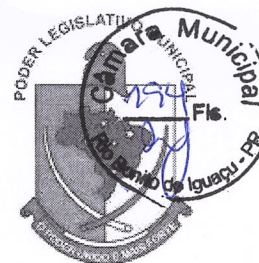
INÁCIO KOLOGESKI SIMÃO:00105057096 em 26/06/2024 13:24:25 -02:00



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Inácio Kologeski Simão, em quarta-feira, 26 de junho de 2024 13:44:43 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 04/2024- DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA 03-2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki nº. 247, Bairro Vista Alegre em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sr. Rivair José de Oliveira, CPF nº. 092.263.189-13. **CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ nº. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP 90.020-060, Porto Alegre-RS, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Marcelo Wais, Carteira de Identidade nº 7.009.036.166, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, nº 200, Porto Alegre-RS.

OBJETO: Seguro veicular para o veículo da Câmara Municipal, modelo CHEVROLET ONIX– placa SEU-1G17.

VIGÊNCIA: 00 horas de 10/10/2024 às 24 horas de 10/10/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 719,00 (setecentos e dezenove reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.

FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Jornal: XAGU

Edição n.º 1.419 Página: 7

Data: 11/10/2024

Andréia S. Alexian

Visto do responsável